



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 7 de outubro de 2015 - Nº 722 - Distribuição Gratuita

Prefeitura vai implantar orgânicos nas escolas



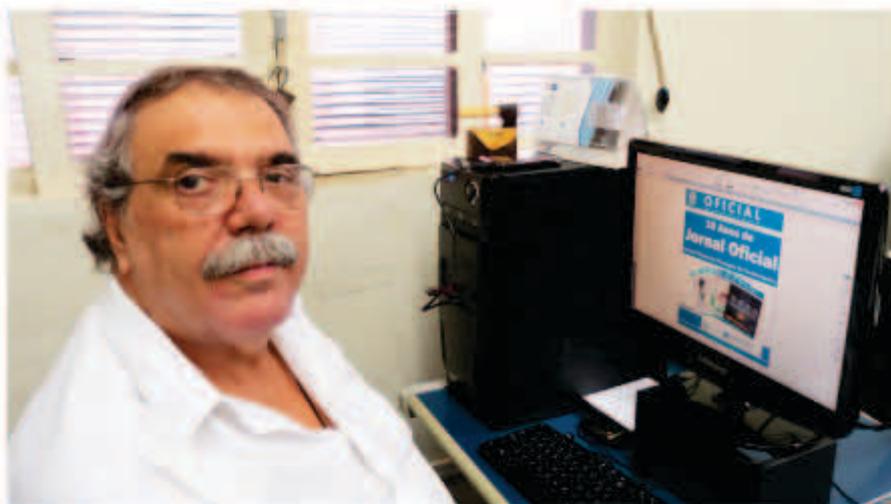
A prefeitura Municipal de Cordeirópolis vai implantar alimentos orgânicos na alimen-

tação escolar da rede municipal de ensino. De acordo com o projeto, que foi aprovado

pela Câmara, para isto a produção do alimento deve ter obrigatoriamente a certificação que deverá ser atestada pelo Organismo de Avaliação da Conformidade ou Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (OPAC) e devidamente credenciado pelo Ministério da Agricultura. Conforme a Lei, após ser sancionada, sua implantação será

Feira de forma gradativa, de acordo com um Plano de Introdução Progressiva de Alimentos, que será elaborado pela Prefeitura em conjunto com a sociedade civil, onde serão definidos estratégias e metas progressivas até que todas as unidades escolas da Rede Municipal de Ensino forneçam alimentos orgânicos aos seus alunos.

Jornal Oficial de Cordeirópolis completa 10 anos



Neste último mês de Agosto o Jornal Oficial de Cordeirópolis completou 10 anos de existência. A primeira edição do jornal circulou no ano de 2005.

O periódico foi criado com objetivo de dar transparência aos atos da prefeitura e suas autarquias. Ao longo do tempo, o jornal sofreu diversas alterações.

“O jornal era preto e branco no início e circulava apenas uma vez na semana, mas na edição 251 do dia 10 de abril de 2010 foi feita uma inovação e começamos a ter capa e contra capa coloridas e em algumas edições também contamos com matérias e a circulação aumentou para duas vezes na semana”, declarou o diagramador do Jornal. Todo o processo de montagem segue uma sequência de normas com prazos e datas pré-estabelecidas.

Para a publicação, os documentos precisam ser enviados com antecedência e respeitadas as datas determinadas. O jornal circula na cidade sempre as quartas e sextas-feiras. A edição de 10 anos circulou no dia 26 de agosto de 2015 na edição Nº 710. O Jornal Oficial pode ser encontrado nas secretarias do município ou através do site oficial da prefeitura, onde se encontra todas as edições digitalizadas.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.065, de 15 de setembro de 2015.

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 16,56 (dezesesseis reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0038	15,36
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0060	1,20
Total.....					16,56

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0035	1,20
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0064	15,36
Total.....					16,56

Decreto nº 5.066, de 15 de setembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.106,16 (vinte e três mil, cento e seis reais e dezesseis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0060	1.364,80
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0897	21.741,36
Total.....					23.106,16

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso II e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por excesso de arrecadação no valor de R\$ 21.741,36 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) e anulação parcial das seguintes dotações

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2007	01	0039	14,16
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0064	1.350,64
Total.....					1.364,80

Decreto nº 5.067, de 15 de setembro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para audiência pública a se realizar em **8 de outubro de 2015, às 19 horas, no Clube Princesa Isabel, situado à Rua José Moreira, nº 35, Vila Lídia**, para apresentação e debates sobre o **Projeto de Lei nº 37, de 25 de setembro de 2015**, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

Cordeirópolis, 2 de outubro de 2015.

David Bertanha
Presidente

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeirópolis.sp.gov.br

uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2031	01	0912	2.260,00
Total.....					2.260,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	4.4.90.00.00	08 241 0330 - 2071	01	0270	2.260,00
Total.....					2.260,00

Decreto nº 5.068, de 15 de setembro de 2015.

**Suplementa dotação do orçamento vigente,
conforme específica.**

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.253,60 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2096	02	0881	18.253,60
Total.....					18.253,60

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2096	02	0882	5.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2096	02	0883	13.253,60
Total.....					18.253,60

Decreto nº 5.069, de 15 de setembro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente,

conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0319	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0334	2.000,00
Total.....					2.000,00

Decreto nº 5.070, de 15 de setembro de 2015.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0331	5.000,00
Total.....					5.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0334	5.000,00
Total.....					5.000,00

Decreto nº 5.072, de 17 de setembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente,
conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), a fim de suplementar a seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 2056	01	0149	700,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2087	01	0377	3.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	04 122 1201 - 2003	01	0465	1.000,00
Total.....					4.700,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2098	01	0379	3.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	14 422 1200 - 2018	01	0461	1.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 1002	01	0722	700,00
Total.....					4.700,00

Decreto nº 5.073, de 17 de setembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente,
conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	05	0961	20.000,00

02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2052	05	0962	10.000,00
Total.....					30.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	0782	5.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	05	0787	17.800,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 2040	05	0788	4.200,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	05	0945	2.500,00
Total.....					30.000,00

Decreto nº 5.074, de 17 de setembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente,
conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0434	2.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0437	10.000,00
Total.....					12.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0401	2.000,00
09.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0423	10.000,00
Total.....					12.000,00

Decreto nº 5.075, de 22 de setembro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente,
conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no

uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.775,90 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	5.775,90
Total.....					5.775,90

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	01	0044	525,90
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2003	01	0628	5.250,00
Total.....					5.775,90

Portaria nº 9.982, de 10 de setembro de 2015.

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 10 de setembro de 2015, "removida" a servidora Érica Borges Caubianco, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto a Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Portaria nº 9.988, de 10 de setembro de 2015.

Convalida alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, em decorrência de aprovação em Concurso Público, na forma que especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e; Considerando - que a servidora Luciana Aparecida Chiusi da Silva, portadora do R.G nº 43.641.419-3 - foi admitida por Concurso Público - Edital nº 002/2011, no emprego público de

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação em 1º/09/2011, pela Portaria nº 8.126, de 1º.09.2011; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 04 de setembro de 2015, convalidada a alteração da situação funcional da servidora Luciana Aparecida Chiusi da Silva, portadora do R.G nº 43.641.419-3, que devido sua aprovação no Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde classificou-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Professora PEB I - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria nº 9.969, de 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre "readaptação" de servidora no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3089/2015, de 17.08.2015.

Resolve

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Célia Aparecida de Moraes Casão, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para na forma de "readaptação" desempenhar atividade operacional na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 9.970, de 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre "readaptação" de servidora no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3089/2015, de 17.08.2015.

Resolve

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Izabel Aparecida Spatti Paiolla, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para na forma de "readaptação" desempenhar atividade

operacional na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 9.971, de 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre "readaptação" de servidora no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade – Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3089/2015, de 17.08.2015.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Janete da Conceição Ribeiro, lotada no emprego público de Pajem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para na forma de "readaptação" desempenhar função de serviços administrativos na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 9.972, de 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre "readaptação" de servidora no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade – Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3089/2015, de 17.08.2015.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Maria Gilda Alexandre, lotada no emprego público de Merendeira - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para na forma de "readaptação" desempenhar função de serviços administrativos na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 9.973, de 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre "readaptação" de servidora no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade – Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3089/2015, de 17.08.2015.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Maria Izabel da Silva Moraes, lotada no emprego público de Auxiliar de serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura

Municipal de Cordeirópolis, para na forma de "readaptação" desempenhar função de Pajem na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 9.974, de 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre "readaptação" de servidora no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade – Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3089/2015, de 17.08.2015.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Maria Filomena Lima, lotada no emprego público de Pajem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para na forma de "readaptação" desempenhar função de serviços administrativos na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 9.975, de 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre "readaptação" de servidora no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade – Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3089/2015, de 17.08.2015.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Nilza Maria Scatolin, lotada no emprego público de Pajem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para na forma de "readaptação" desempenhar função de serviços administrativos na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 9.976, de 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre "readaptação" de servidora no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade – Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3089/2015, de 17.08.2015.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Sonia Elisa Reducino, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para na forma de "readaptação" desempenhar função de serviços administrativos na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria nº 9.977, de 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre "readaptação" de servidora no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade – Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, **Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 3089/2015, de 17.08.2015.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica autorizado a servidora Silmara Zorzo Sala, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, para na forma de "readaptação" desempenhar função de serviços administrativos na Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal da Administração
Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014 e Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 05.10 a 07.10.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA GARRIDO PERES LIMA	COZINHEIRA	9º
LUCIA ELENA BULHOES	COZINHEIRA	10º
GILVANA ELIZABETE M. GONÇALVES	COZINHEIRA	11º

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 02 de Outubro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 02 de Outubro de 2015.

Maria Inêz Vidoretti Argenton
Chefe Adjunta da Seção Pessoal

Secretaria da Administração

Edital de Convocação 001/2015

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2015 e Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 05.10 a 07.10.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 001/2015**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA		
NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA BELLINASSO BERALDO	PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	9º

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 02 de Outubro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 02 de Outubro de 2015.

Maria Inêz Vidoretti Argenton
Chefe Adjunta da Seção Pessoal

Secretaria da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 071/2015 ao Contrato nº. 032/2014

Data: 28/08/2015

Licitação: Convite nº 12/2014

Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia consultiva para elaboração de estudo tarifário para reorganização do sistema de transportes coletivos no Município de Cordeirópolis.

Contratada: IPK Projetos Ltda.

Vigência da Prorrogação: 11/01/2016

Processo Administrativo nº. 3110/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 069/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas BRA Comercial do Brasil Ltda – EPP para o item 13 com valor total de R\$61.089,60 (sessenta e um mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos); Distribuidora Nancy Ltda para os itens 01 e 19 com valor total de R\$176.341,50 (cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); DNA Comércio e Representações EIRELI - EPP para o item 16 com valor total de R\$10.567,20 (dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); Empório Peixe Bom Ltda - EPP para o item 07 com valor total de R\$121.864,64 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); JBS S/A para os itens 06 e 14 com valor total de R\$160.001,70 (cento e sessenta mil, um real e setenta centavos); JG Zana Alimentos Ltda para os itens 02, 04, 05, 08, 09 e 11 com valor total de R\$361.837,09 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos); M Zamboni Comércio Representações de Produtos Alimentícios e Mercadorias em Geral - EPP para os itens 03, 15, 17 e 18 com valor total de R\$176.033,89 (cento e setenta e seis mil, trinta e três reais e oitenta e nove centavos) e Ponto do Nhoque Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME para o item 20 com valor total de R\$27.729,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e nove reais), com condições de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota fiscal apresentada.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas BRA Comercial do Brasil Ltda – EPP; Distribuidora Nancy Ltda; DNA Comércio e Representações EIRELI – EPP; Empório Peixe Bom Ltda – EPP; JBS S/A; JG Zana Alimentos Ltda; M Zamboni Comércio Representações de Produtos Alimentícios e Mercadorias em Geral - EPP e Ponto do Nhoque Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – ME.

Cordeirópolis, 29 de Setembro de 2.015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/09/2014 por mais 12 meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis
CONTRATADA: AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: “Prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos sépticos de saúde para o Hospital.”

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/10/2014 por mais 12 meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis
CONTRATADA: MASTER CONTROL LTDA – EPP
OBJETO: “Prestação de serviço de controle integrado nas dependências de pragas para o Hospital.”

Pregão Presencial nº 007/2015
Processo Administrativo nº 012/2015
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Sérgio Maronezi, Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que o objeto do Pregão Presencial nº 007/2015, a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e descartáveis, para o Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, foi adjudicado e homologado às seguintes empresas:

1- JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL LTDA: Itens nº 19, perfazendo um total de R\$ 13,70 (Treze Reais e Setenta Centavos), para pagamento 30 DDL da emissão da Nota Fiscal.

2- NOVA PADARIA E LANCHONETE VIPÃO LTDA EPP: Itens nº 20, perfazendo um total de R\$ 7.540,00 (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), para pagamento 30 DDL da Nota fiscal.

3- RODRIGO TONELOTTO: Itens nº 8, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 29, 30, 31, 33 e 34, perfazendo um total de R\$ 18.693,15 (Dezoito Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos), para pagamento 30 DDL da Nota fiscal.

4- M.L. PALMA PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA -ME: Itens nº 10, 18, 27 e 28, perfazendo um total de R\$ 1.393,15 (Hum Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos), para pagamento 30 DDL da Nota fiscal.

5- M.E. DE MORAIS ME: Itens nº 04 e 17, perfazendo um total de R\$ 4.596,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais), para pagamento 30 DDL da Nota fiscal.

6- SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES - ME: Itens nº 01, 02, 03, 08, 09, 23, 24 e 32, perfazendo um total de R\$ 10.240,60 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos), para pagamento 30 DDL da Nota fiscal.

7- COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME: Itens nº 25 e 26, perfazendo um total de R\$ 250,60 (Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos), para pagamento 30 DDL da Nota fiscal.

Sérgio Maronezi
Presidente Executivo

Pregão Presencial nº 008/2015
Processo Administrativo nº 013/2015
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Sérgio Maronezi, Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que o objeto do Pregão Presencial nº 008/2015, aquisição de produtos químicos para Tratamento, limpeza e desinfecção geral de pisos e produtos químicos profissionais para lavanderia Hospitalar com cessão de comodato de equipamentos, para o Hospital e Maternidade de Cordeirópolis”, foi adjudicado e homologado à seguinte empresa:

1- ECOLAB QUÍMICA LTDA: LOTES nºs 01 e 02, perfazendo um total de R\$ 36.603,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Três Reais), para pagamento 30 DDL da emissão da Nota Fiscal.

Sérgio Maronezi
Presidente Executivo

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS
RESUMO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº 013/2015
Pregão Presencial nº 008/2015
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis
CONTRATADA: Ecolab Química Ltda
OBJETO: Aquisição de produtos químicos para Tratamento, limpeza e desinfecção geral de pisos e produtos químicos profissionais para lavanderia Hospitalar com cessão de comodato de equipamentos, para o Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.
VALOR: R\$ 36.603,00
VIGÊNCIA: 01/10/2015 por 12 (doze) meses.

Sérgio Maronezi
Presidente Executivo

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO

AO CONTRATO Nº 009/2014
Termo de Prorrogação e Reajuste de Preço ao Contrato 009/2014
Licitação: Convite 10/2014
Contrato: nº 009/2013 – 03/10/2014
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS
Contratada: HÉLIO RINALDI JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME
Objeto: Prestação de Serviço de Leitura Simultânea de Hidrômetros com Fornecimento de mão-de-obra e Equipamentos.
Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.
Valor Mensal Reajustado: R\$.7.119,18 (Sete mil, cento e dezoito reais e dezoito centavos) – 8,35% correspondente à variação do IGPM/FGV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente “CMDCA”, no uso de suas atribuições legais que a legislação lhe confere (Lei Federal nº 8069/90 ECA, art. 139), dentre as quais assumir a responsabilidade do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 8º Lei Municipal nº 2853 de 20 de dezembro de 2012), torna publico a divulgação da lista para o Conselho Tutelar, eleitos no pleito do último dia 04.10.2015 conforme relação abaixo.

classificação	Nomes	votos
1	Gláucia Aparecida Carvalho	316
2	Suelen dos Santos Souza	186
3	Ana Maria Arsênio Lopes da Silva	135
4	Silvane de Almeida	97
5	Nilseia Aparecida do Nascimento	93
6	Denize Aparecida Batistella	89
7	Andréia Caetano	88
8	Raquel Cassiano Freita	66
9	Jani Henrique Luiz	64
10	Isabela Xavier Paula Garcia	11
11	Agnes Roberta Rosa	8
	Votos nulos	7
	TOTAL DE VOTOS	1160

CÁSSIA DE MORAES
Presidente do CMDCA de Cordeirópolis

Data da Assinatura do Termo de Reajuste: 01 de outubro de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo do SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ata de Habilitação e Julgamento - Carta Convite 01/2015

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cordeirópolis informa por meio deste a disponibilização da Ata de Habilitação e Julgamento das empresas participantes da Carta Convite 01/2015. Endereço para consulta: www.camaracordeiropolis.com.br, nos menus laterais posicionar o mouse sobre Portal Transparência e clicar em Editais. A Comissão de Licitação também informa que foi aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da publicação desta. **Cordeirópolis**, 01 de outubro de 2015.